



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-
____/____/____

Autoriza o pagamento de indenização em virtude de sinistro.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar indenização ao Sr. Dinarte Faleiro da Silva, em função de acidente automobilístico envolvendo o seu veículo particular e um Ônibus pertencente ao Município de Morrinhos, tudo conforme descreve o Boletim de Ocorrência nº 2.234/2008, emitido pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O valor da indenização será de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), representado pelo menor orçamento financeiro apresentado, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função 04; Subfunção 122; Programa 9008; Atividade 2436; Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de outubro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças =

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador do Município=
OAB 19.705 GO



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.263, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O Poder Executivo com a presente proposta vem pedir autorização para pagar indenização ao Sr. Dinarte Faleiro da Silva, em função de acidente automobilístico envolvendo o seu veículo particular e um Ônibus pertencente ao Município de Morrinhos, tudo conforme descreve o Boletim de Ocorrência nº 2.234/2008/PM/GO, cuja cópia segue em anexo.

2. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.263, de 10 de outubro de 2008, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza

Élvio Rosa de Rezende

Mário Páscoa Borges

Emerson Martins Cardoso